



Processo: 5689/2016
Tipo: Projeto de Lei: 175/2016
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 28/07/2016 14:54:35
Procedência: Devanir Ferreira
Assunto: Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2016

“Institui o Dia do Frentista a ser comemorado no dia 13 de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Frentista, a ser comemorado no dia 13 de janeiro, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de julho de 2016.

DEVANIR FERREIRA
Vereador - PRB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que institui o 'Dia do Frentista', com o intuito de homenagear essa categoria de trabalhadores que, além de desenvolverem suas atividades em ambiente perigoso e insalubre, sofrem diariamente com a precarização de seu trabalho.

Tendo o respaldo da benesse da Lei Federal nº 9.956/00, que vedou a utilização das bombas de auto-serviço em todo o território nacional, a partir de 13 de janeiro de 2000.

Os frentistas atuam em postos de gasolina, são os responsáveis por atender os clientes, manusear equipamentos e instrumentos, abastecer os tanques de combustível e verificar as condições dos fluídos dos veículos; enfim, são os responsáveis pelas condições primárias de segurança do consumidor.

Seus postos de trabalho se espalham das zonas urbanas até as estradas mais ermas, muitas vezes solitários e sem segurança, o que dá uma característica especial à estes profissionais estarem presentes nos pontos mais isolados do Município.

Gabinete do Vereador Devanir Ferreira
Av. Marechal M. de Moraes 1788, Bento Ferreira - 4º Andar, Sala 403
Telefone: (27) 3334-4546

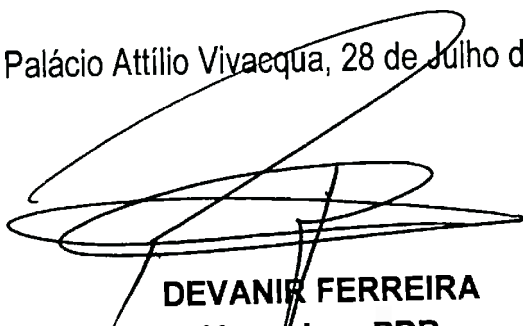


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo

A aprovação desse projeto é um reconhecimento e uma valorização desse profissional pela sociedade em geral e por esta Casa.

Por essas razões, pedimos o voto favorável dos Nobres Pares a este Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de Julho de 2016.



DEVANIR FERREIRA
Vereador - PRB